



PMLC - MA CPL
Folha: 001
Rubrica: SV

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000011511/2023	14/12/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESTINATÁRIO

Gabinete da Prefeita Municipal

ASSUNTO

Solicita ao gabinete municipal a autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do Artista Zé Vaqueiro no dia 15/01/2024, para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo



SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Sr.
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoxarifado

PMLC - MA CPL
Folha: 002
Rubrica: IV

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que se faça a pesquisa de preços de mercado, visando à contratação do artista Zé Vaqueiro no dia 15/01/2024, para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, para que se possa comprovar o valor de mercado.

Segue em anexo a esta solicitação, a planilha contendo a descrição e o quantitativo dos serviços para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023.

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo



PMLC - MA CPL
Folha: 003
Rubrica: DN

DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL ZÉ VAQUEIRO PARA APRESENTAR-SE NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA	SERVIÇO CACHÊ	01

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 14 de dezembro de 2023.


Jackson Veras Borges

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 004
Rubrica: SD

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. JACKSON VERAS BORGES, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Díree Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Jackson Veras Borges

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 005
Rubrica: 31

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PMLC - MA CPL
Folha: 006
Rubrica: [assinatura]





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. JACKSON VERAS BORGES, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 007
Rubrica: DV



Ao Senhor.
Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Senhor Secretário,

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizamos a devida pesquisa de preços de mercado referente à contratação do artista Zé Vaqueiro no dia 15/01/2024, para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, de interesse da secretaria municipal de Cultura e Turismo.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- Proposta de Preços enviada pela empresa à ser contratada.

Nos termos do inciso IV, §1º do Art. 23, da Lei nº. 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados:

Justificativa: A escolha dos fornecedores se deu após a realização de ampla pesquisa, via internet, à sites de empresas do ramo, bem como consulta à portais de outros órgãos públicos municipais e/ou estaduais e/ou federais, que, eventualmente, possam ter efetivado contratações similares, cadastro de fornecedores deste município e de outros órgãos, além da solicitação direta à empresa que se pretende contratar. Após ampla pesquisa, foi constatado que as notas fiscais e as propostas relacionadas no Mapa de Apuração em anexo, possuem atividade pertinente ao objeto deste procedimento.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Lima Campos / MA, 15 de dezembro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almoarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil, ou=REB, ou=REB e CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315,
date=20220701 11:00:33-03:00

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



PMLC - MA CPL
Folha: 011
Rubrica: DV

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

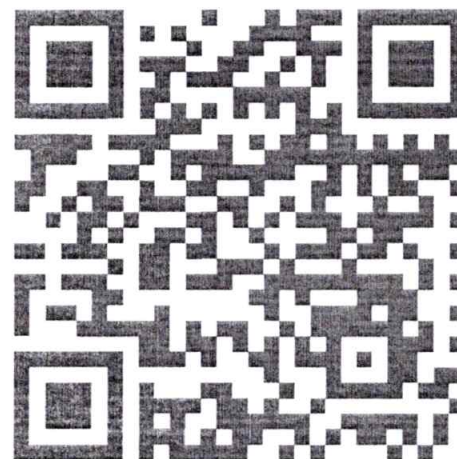
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 01/07/2022 16:23:36

IP com nº: 192.168.5.121

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 364/2022 Issn 2764-7110, BR, ICP-Brasil/PE A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:03240873303 [D933C4CB6BE8AD43]
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
Date: 2022.07.01 16:23:49

SUMÁRIOPMLC - MA CPL
Folha: 012
Rubrica: DV**LICITAÇÕES**

- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
- ✦ AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 003, DE 01 DE JULHO/2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 004, DE 01 DE JULHO /2022 - LOTA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

DECRETO

- ✦ DECRETO: Nº 029, DE 01 DE JULHO/2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✦ DECRETO: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✦ DECRETO: Nº 031, DE 01 DE JULHO /2022 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRª RITA MOURÃO LOPES ALVES, PROFESSORA DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO

- ✦ RESOLUÇÃO: Nº 16/2022 DE 30 DE JUNHO/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – REFERENTE QUADRIÊNIO 2022-2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS - MA.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoarifado, símbolo DAS III, no setor Almoarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 013
Rubrica: DV

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 615	
Data e Hora da Emissão	27/11/2023 17:15:25	Competência	11/2023	Código de Verificação	661279207	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SERRA DO MEL - RN	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA				
Nome Fantasia		ZE VAQUEIRO ORIGINAL				
CPF/CNPJ	39.415.957/0001-34	Insc Municipal	570.872-9	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,176 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento		LOJA 04	Telefone	E-mail	contato@levelone.net.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN				
CPF/CNPJ	12.755.971/0001-20	Inscrição Municipal		Município	SERRA DO MEL - RN	
Endereço e CEP		Rua Antônio F de Oliveira, 51 - VILA BRASILIA CEP: 59.663-000				
Complemento		Telefone	(11)1111-11111	E-mail	pmsm.mel@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
1 - 0048848 - Contratação do Show do artista "Zé Vaqueiro" para apresentação musical na 41a Festa do Caju realizada tradicionalmente pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel Termo de Inexigibilidade no 4.254/2023. Dados bancários: Bradesco -237 agência 2572 cc.78.450-8 cnpj.39.415.957/0001-34 Zé Vaqueiro Original Music L tda						
PMLC - MA CPL Folha: <u>014</u> Rubrica: <u>DV</u>						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	300.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	300.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	300.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	15.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	285.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

 Fortaleza Prefeitura Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 614	
Data e Hora da Emissão		16/11/2023 18:08:24	Competência	11/2023	Código de Verificação	557382138	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTA RITA - PB	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA					
Nome Fantasia		ZE VAQUEIRO ORIGINAL					
CPF/CNPJ	39.415.957/0001-34	Insc Municipal	570.872-9	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,176 - ALDEOTA CEP:60.160-196					
Complemento		LOJA 04	Telefone		E-mail contato@levelone.net.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA					
CPF/CNPJ	09.159.666/0001-61	Inscrição Municipal		Município	SANTA RITA - PB		
Endereço e CEP		RUA JUAREZ TAVORA, 93 - CENTRO CEP: 58.300-410					
Complemento			Telefone	(82)2222-22222	E-mail saojoa_2023_santarita.pb@hotmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, REFERENTE AO SHOW DE ZE VAQUEIRO, REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.conforme Ofício Interno 3.912/2023/1doc. DADOS BANCÁRIOS: Bradesco -237 agência 2572 cc.78.450-8 cnpj.39.415.957/0001-34 Zé Vaqueiro Original Music Ltda							
PMLC - MA CPL Folha: <u>015</u> Rubrica: <u>DV</u>							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		300.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter		
					() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		300.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		
			2 - Não		15.000,00		
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

 Fortaleza Prefeitura Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 603	
Data e Hora da Emissão	05/10/2023 11:01:32	Competência	10/2023	Código de Verificação	358899884		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO JOAO DA BARRA		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA					
Nome Fantasia		ZE VAQUEIRO ORIGINAL					
CPF/CNPJ	39.415.957/0001-34	Insc Municipal	570.872-9	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,176 - ALDEOTA CEP:60.160-196					
Complemento	LOJA 04	Telefone		E-mail	contato@levelone.net.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Município de São João da Barra					
CPF/CNPJ	29.116.902/0001-70	Inscrição Municipal		Município	SAO JOAO DA BARRA - RJ		
Endereço e CEP		RUA SÃO BENEDITO, 139 - CENTRO CEP: 28.200-000					
Complemento		Telefone	(11)1111-11111	E-mail	thaty@eniagency.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente a contratação de um show artístico musical com o ZÉ VAQUEIRO, na Sede, 1º distrito, no dia 12/10/2023, às 23horas.							
DATA EMISSÃO	04/10/2023	Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33903900000	PROCESSO	6962/2023		
DADOS BANCÁRIOS:							
Bradesco -237							
agência 2572							
cc.78.450-8							
cnpj.39.415.957/0001-34							
Zé Vaqueiro Original Music L tda							
		PMLC - MA CPL Folha: 016 Rubrica: DV					
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	350.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	350.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	350.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	17.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	332.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

PMMLC - MA CPL

Folha: 017Rubrica: DV

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Lima Campos,

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luis, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para realização de Apresentação Musical, que irá se realizar no dia 15 de janeiro de 2024 na cidade de **LIMA CAMPOS-MA**, e contará com a participação da seguinte atração:

Atração	Data	Duração	Cachê
ZÉ VAQUEIRO	15/01/2024	1h30min	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Valor da Proposta (Cachê Colocado):

R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS :

Bradesco

AG. 2572 CC.78.450-8

CNPJ. 39.415.957/0001-34

Zé Vaqueiro Original Music Ltda

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

DocuSigned by:

DC17EFCCT6C64CC...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34**



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Almozarifado, Material e Patrimônio

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	EMPRESA (D)
Prefeitura Municipal de Fortaleza	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Prefeitura Municipal de Fortaleza	Proposta Prefeitura de Lima Campos

2. PREÇOS:

MAPA DE APURAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		EMPRESA (D)		Média	
				V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VAQUEIRO NO DIA 15/01/2024, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA		01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 312.500,00	R\$ 312.500,00

Lima Campos / MA, 15 de dezembro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almozarifado

Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022

PMLC - MA CPL
Folha: 018
Rubrica: DW



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo




Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 019
Rubrica: JV

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao processo administrativo nº 000011511/2023, tendo como objeto à contratação do artista Zé Vaqueiro no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, com valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lima Campos – MA, 18 de dezembro de 2023.


Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021

Ao Ilmo. Sr.
Jackson Veras Borges
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Lima Campos - Maranhão

PMLC - MA CPL
Folha: 020
Rubrica: JW

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de classificação orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 11511/2023, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

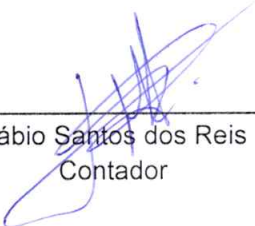
Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 823/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com classificação suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019
PROJ.ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00

- () Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não Reforçado

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 18 de Dezembro de 2023.



Fábio Santos dos Reis
Contador



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL
Folha: 021
Rubrica: DV



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto contratação do artista Zé Vaqueiro no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica correspondente a 0,36% do orçamento anual aprovado para o ano de 2023.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Lima Campos, Estado do Maranhão, 18 de Dezembro de 2023.

Jackson Veras Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA CPL

Folha: 022
Rubrica: DW

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação do artista Zé Vaqueiro no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 18 de dezembro de 2023.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Jackson Veras Borges
Decreto 003/2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL

Folha: 023

Rubrica: DV



Lima Campos / MA, 18 de dezembro de 2023.

A Exma. Sra.
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Assunto:

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do artista Zé Vaqueiro no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

Especificação do objeto:

Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Zé Vaqueiro para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15 de janeiro de 2024. Duração da apresentação de 90 Minutos.

Justificativa:

Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estão o aniversário da cidade de Lima Campos, que é de grande relevância para a população limacampense, desempenhando um papel na preservação das tradições e emancipação política da Cidade.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art.25, III, que é inexigível a Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a aquisição, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Assim, é válido asseverar que é interesse da Administração Pública a contratação artística do cantor Zé Vaqueiro, mediante a sua consagração artística Nacional, com amplo reconhecimento no nosso Município.

Razão da Escolha da Contratada.

Razão Social: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
Endereço: Av Dom Luis, nº 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE
CEP: 60.160-196
CNPJ: 39.415.957/0001-34



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA GPL
Folha: 024
Rubrica: DV



A escolha sob análise decorre do notório reconhecimento da banda em nível nacional, consagração perante a crítica especializada, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias. Também é muito assistida por todo o Brasil, tendo uma aceitação pelo público de todas as idades.

Preço:

O proposto para a realização da apresentação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente 01 (uma) apresentação do cantor Zé Vaqueiro para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15 de janeiro de 2024. Duração da apresentação de 90 Minutos. A ser depositado na conta corrente: AGÊNCIA: 2572; CONTA: 78.450-8; BANCO BRADESCO.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



“PROJETO BASICO”

1. OBJETO:

1.1 A contratação do artista Zé Vaqueiro para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estão o aniversário da cidade de Lima Campos, que é de grande relevância para o povo limacampense, desempenhando um papel na preservação das tradições e emancipação política da Cidade.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art.25, III, que é inexigível a Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a aquisição, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Assim, é válido asseverar que é interesse da Administração Pública a contratação artística do cantor Zé Vaqueiro, mediante a sua consagração artística Nacional, com amplo reconhecimento no nosso Município.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZÉ VAQUEIRO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA	SERVIÇO CACHÊ	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 4.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.1.1.1. É inexigível o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) deste Projeto Básico poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 4.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 4.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.
- 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
- 5.1. O presente Contrato terá o prazo de duração de até 90(noventa) dias.
- 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 6.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto neste Projeto Básico, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, informada pela CONTRATADA.

7. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PROJ.ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O Show Artístico será realizado na data do dia 15/01/2024, com horário a definir com a contratante sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente aos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S):

11.1 A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Lima Campos.

12.2. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADIANTAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/adiantamento(s) ou outros instrumentos hábeis.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Prefeita, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 13.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

14. UNIDADE FISCALIZADORA:

- 14.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos.

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021

APROVADO

Pelo presente, aprovo este Projeto Básico na forma da Lei nº 8.666/93. Lima Campos/MA 19 / 12 / 2023

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Mércia de Sousa Silva

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Nesta,

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lima Campos, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta da Empresa Proponente ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, para à contratação do artista Zé Vaqueiro para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

Prefeito
a
DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 70986479fd5e414a697a5a0442b405ed

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos - Estado do Maranhão, realizada em 17 (dezoito) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) para a posse dos vereadores e vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e posse da Prefeitura Municipal para o município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

Ao 17 (dezoito) dia do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) na quadra desportiva da Unidade Integrada Arthur Azevedo de Lima Campos, com duração de 8 (oito) horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira, por ser o vereador mais idoso nos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório convidado vereador eleitor Neymarston Queiroz Belo Braga para a secretariar os trabalhos, tendo em seguida sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou os trabalhos desta sessão com o devido todos os vereadores eleitos para fazerem parte da mesa diretora: Carlos Lindoso de Sousa Soares, Francisco Aguiar de Oliveira, Jânio Silveira de Melo, Karla Ueslho Soares Sousa, Lucilí Silva Alves, Lucilson Amaro Oliveira, Neymarston Queiroz Belo Braga, Osvaldo Haurindo Lima e Romelly de Lima Rocha. Em seguida o senhor presidente provisório convidou a todos para que de pesquisar o Hino Nacional e o Hino do Município de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente provisório convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Luis Rocha para fazer uma oração, e após o pai nosso e cantou um hino. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdeir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida o senhor presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria empossar os senhores vereadores e vereadoras eleitos, eleger a mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeitura Municipal a Senhora Dora Fátima Rodrigues e ao vice-prefeito Vicente Cícero Neto. Dando continuidade o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras a dirigirem-se, em ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo as cópias dos pedidos expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O senhor presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos documentos, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a ficarem de pé para prestar o tratamento aos senhores



Podar Auditorio, Lima Campos, Maranhão
AutFNº20122000771141000
10/04/22, 09:13:08, 11/04/22 09:13:08, 00000000
HS D O 3 FADDFP 15 11/04/22 09:13:08
NTEB - 11/04/22 09:13:08

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Processo Administrativo: nº 000011511/2023
Modalidade da licitação: Inexigibilidade de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023 na Sede da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93

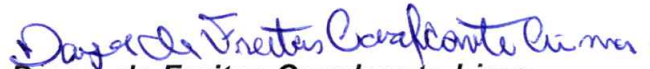
O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo nº 000011511/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

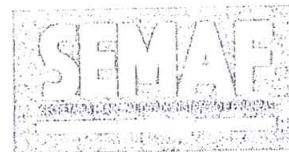
E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Mércia de Sousa Silva—
Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Membro da CPL



PORTARIA Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. Srª. **MÉRCIA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF 878.480.403-30, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeada através do Decreto nº 32, e 16 de outubro de 2023;
- II. Srª. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;
- III. Srª. **DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, inscrito no CPF 882.424.983-34, exercerá a função de Membro da CPL.

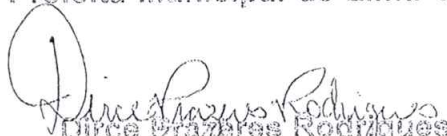
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

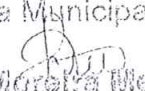
PMLC - MA CPL
Folha: 038
Rubrica: DV

Art. 4º. Revogam - se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em
15 de dezembro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 722 de 15 de Dezembro de 2023
DATA: 15/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO -- CEP 65728-000 -- Lima Campos -- MA.
Fone: (99) 36461112 -- Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:
Izadora Feitosa Cardoso
CPF: ***.408.733-**
em 15/12/2023 19:35:10
IP com nº: 192.168.5.178
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2636

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 15/12/2023 19:35:10 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2636

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 040
Rubrica: 2V

LICITAÇÕES

- ☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/003/2022.
- ☒ CONCORRÊNCIA: Nº 001/2018 - EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/CC/001/2018.

PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO/2023 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ERRATA

- ☒ ERRATA: /2023 - ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 15/12/2023 19:35:10 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2636



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO/2023

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I. Srª. **MÉRCIA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF 878.480.403-30, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeada através do Decreto nº 32, e 16 de outubro de 2023;

II. Srª. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;

III. Srº. **DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, inscrito no CPF 882.424.983-34, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 15 de dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PMLC - MA CPL
Folha: 091
Rubrica: DV





PMLC - MA CPL
Folha: 042
Rubrica: 2V

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos

DECRETO Nº 107/97


Nomeia funcionários e
especifica.

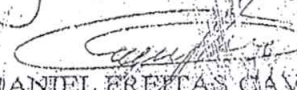
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVANDA MARIA MENDES DE CARVALHO, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, em virtude de Concurso Público realizado em 26 de abril de 1997 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28.05.97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS -
MA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1997.


JOSE ERISON FRITON DE SÁ
Prefeito Municipal


DANIEL FREITAS CAVALCANTI
Secretário de Administração



PMLC - MA CPL
Folha: 043
Rubrica: DV

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **MÉRCIA DE SOUSA SILVA** no cargo em comissão de Presidente da Comissão, símbolo DAS I, da Comissão Permanente de Licitação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 16 de outubro de 2023.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06329679000104, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=LEM BRANCOI,
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Dados: 2023.10.16 12:06:17 -03'00'

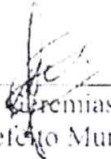
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Praça Duque de Caxias s/n - Lima Campos-MA

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2006, o Sr.(a) Dayvete Freitas Cavalcante Lima, aprovado(a) e classificado(a) em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Lima Campos-MA, já devidamente nomeado, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de Digitador comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lima Campos-MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.


Francisco Ceremias de Medeiros
Prefeito Municipal


José Barreto da Silva
Secretário de Administração

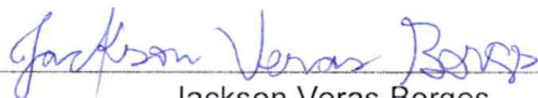
Dayvete Freitas Cavalcante Lima
Empossando

JUNTADA DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL
Folha: 045
Rubrica: JW

Pelo presente, junto aos autos do Processo Administrativo nº 000011511/2023, os documentos apresentados pela Empresa **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, para o processo acima identificado.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2023.



Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento, **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada por seu sócio administrador **José Jacson de Siqueira dos Santos Junior**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9257466 SDS PE, inscrito no CPF / MF sob nº 134.224.554-77, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 533, Bairro Pires Façanha – Eusébio / Ce, CEP.61.760-903, infra-assinado, na forma de seu contrato social, DECLARA, para os fins de direito e a quem interessar possa, sob pena da lei, em especial ao disposto no art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que detém, exclusivamente, todos os direitos autorais e de imagem do artista “Zé Vaqueiro”, OU SEJA, 100% (CEM POR CENTO), sendo o signatário artista exclusivo da Declarante, que firma a presente Carta de Exclusividade, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

JOSE JACSON DE
SIQUEIRA DOS SANTOS
JUNIOR:13422455477

Assinado de forma digital por
JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS
SANTOS JUNIOR:13422455477
Dados: 2023.10.18 11:54:35 -03'00'

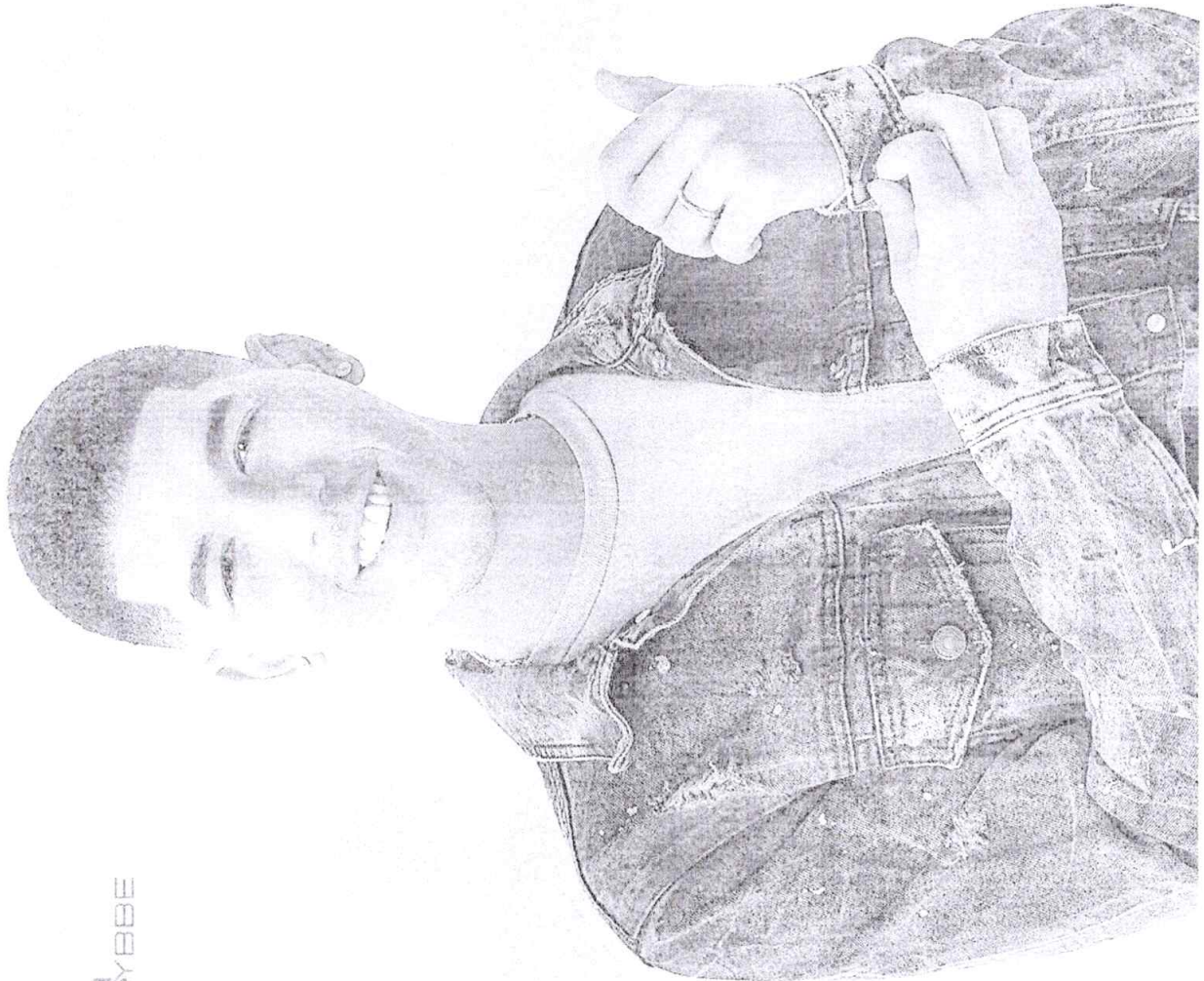
JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

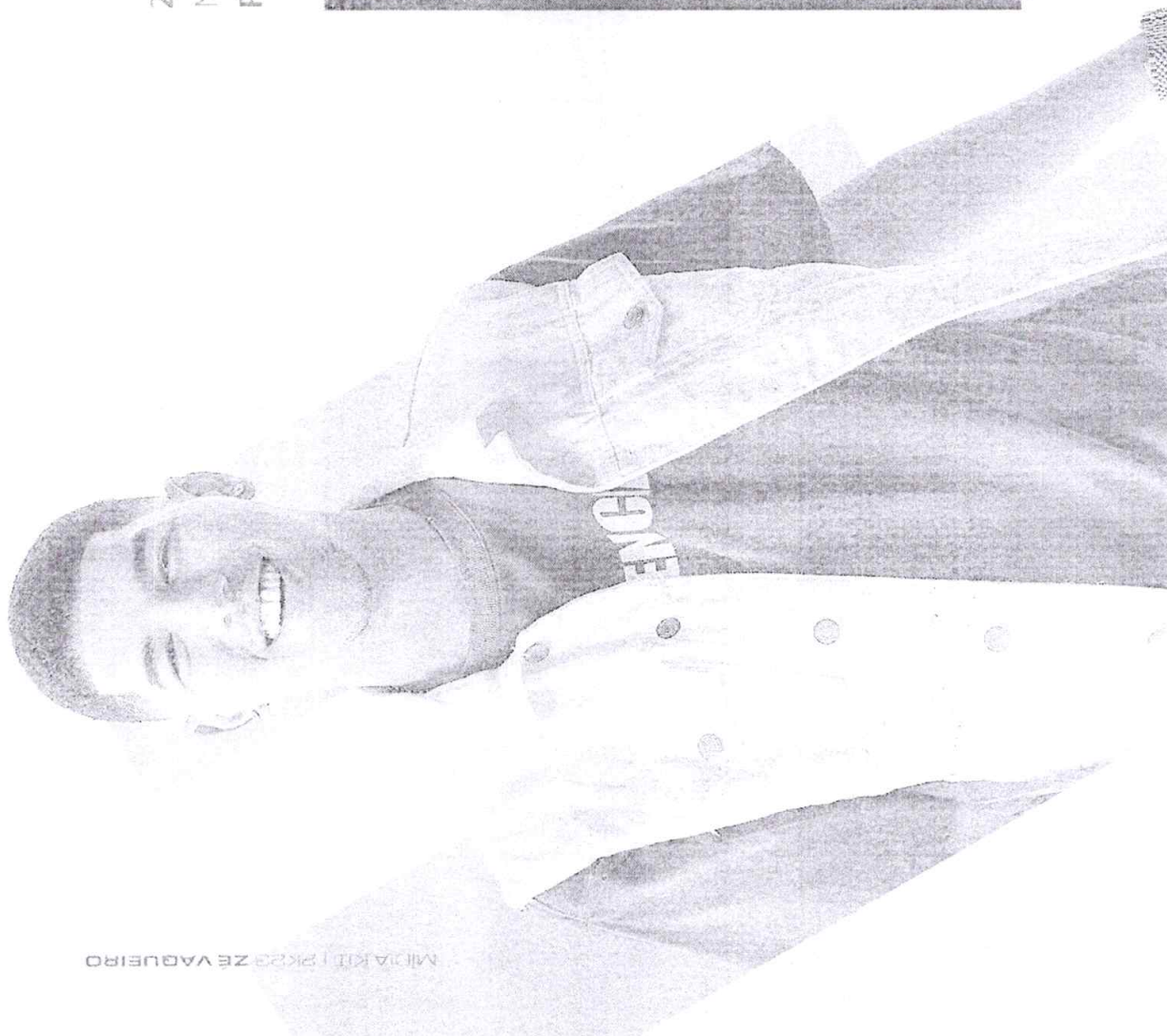
ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

ZÉ VAQUEIRO

2K23





ZÉ VAQUEIRO, UM DOS PRINCIPAIS NOMES DA MÚSICA ATUALMENTE, É O FENÔMENO DO FORRÓ, E LEVA O PISEIRO PARA TODO O BRASIL.

Artista verificado

Zé Vaqueiro

5.348.055 ouvintes mensais

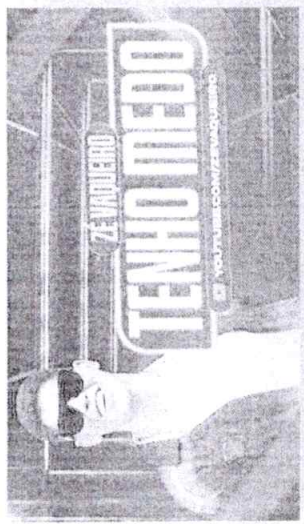
SEGUIR

Populares

- 1 Coladão (Minha Deus)
- 2 Termino Logo
- 3 Só de Imaginar - Ao Vivo
- 4 O Aproximador
- 5 Vegetando

12.091.172
4.455.133
34.095.326
5.642.508
121.302.450

+371 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+285 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+237 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

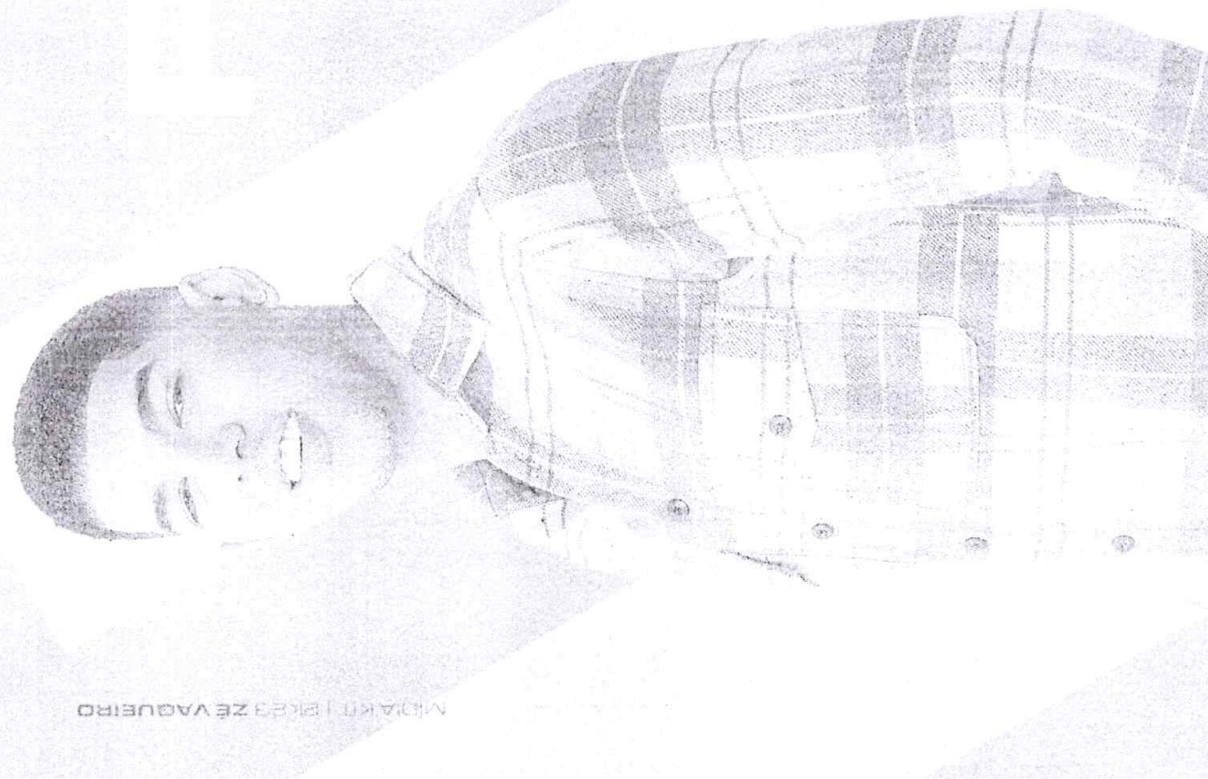


+22 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



COM APENAS
24 ANOS,
JÁ VEM
GANHANDO
DESTAQUE
NAS PARADAS
DE TODO O
PAÍS COM
VÁRIOS HITS.

PMLC - MA CPL
Folha: 049
Rubrica: 2W



MILK | BR3 ZÉ VAQUEIRO



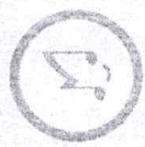
+5,3 MILHÕES

DE OUVINTES



+2 MILHÕES

DE OUVINTES



+144 MILHÕES

DE PLAYS



+4,9 MILHÕES

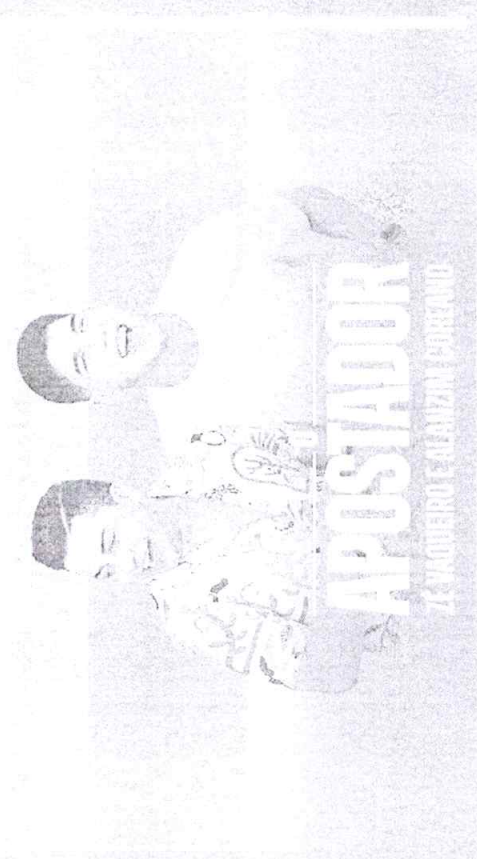
DE INSCRITOS

PMLC - MA CPL
Folha: 050
Rubrica: DV

 +DE 8,5 MILHÕES
SEGUIDORES

 +DE 2,9 MILHÕES
SEGUIDORES



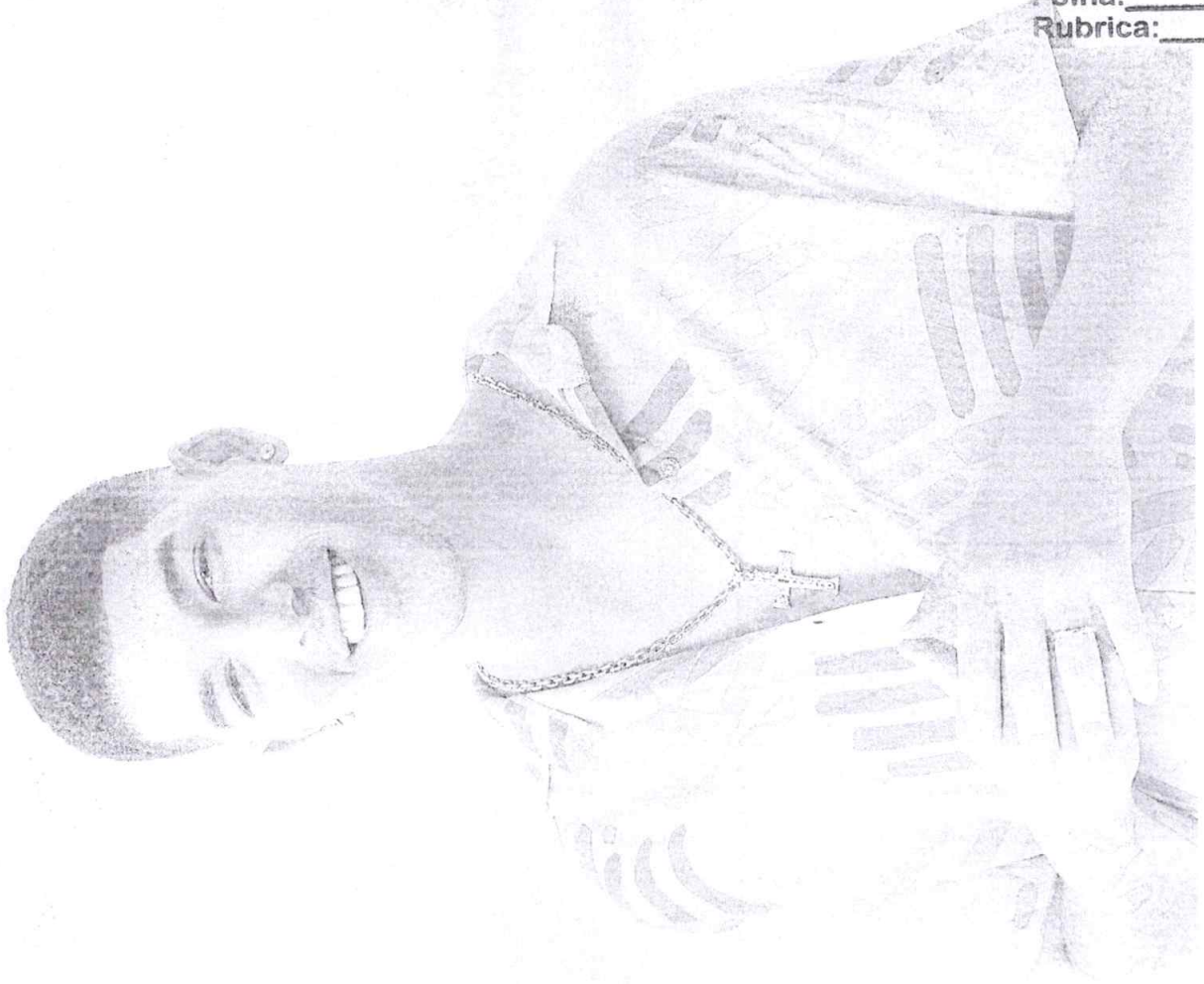


+46MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES

+3,6MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES

+16,9MILHÕES DE STREAMS

+5,7MILHÕES DE STREAMS



CONTATO COMERCIAL:
KLERYSTON +55 (85) 9945-2543





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME: JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR 1. HABILITAÇÃO: 04/02/2018



3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/01/1999, OURICURI, PE

4a. DATA EMISSÃO: 09/03/2023 4b. PRIMEIRA: 09/03/2023 4c. VIGÊNCIA: D

4d. CÓD. IDENTIFIC. DEPERMISSÃO: 9257466 SDS PJ

5a. CPF: 134.224.354-77 5b. Nº RESERVA: 07798216231 5c. CAT. SAIR: 03

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10. SEXO: M

11. ENDEREÇO: NARA PEREIRA LIMA DE SA

9	10	11	12	9	10	11	12
AC				13			
B				14			
C				15			
D				16			
E				17			
F				18			
G				19			
H				20			
I				21			
J				22			
K				23			
L				24			
M				25			
N				26			
O				27			
P				28			
Q				29			
R				30			
S				31			
T				32			
U				33			
V				34			
W				35			
X				36			
Y				37			
Z				38			
AA				39			
AB				40			
AC				41			
AD				42			
AE				43			
AF				44			
AG				45			
AH				46			
AI				47			
AJ				48			
AK				49			
AL				50			
AM				51			
AN				52			
AO				53			
AP				54			
AQ				55			
AR				56			
AS				57			
AT				58			
AU				59			
AV				60			
AW				61			
AX				62			
AY				63			
AZ				64			
BA				65			
BB				66			
BC				67			
BD				68			
BE				69			
BF				70			
BG				71			
BH				72			
BI				73			
BJ				74			
BK				75			
BL				76			
BM				77			
BN				78			
BO				79			
BP				80			
BQ				81			
BR				82			
BS				83			
BT				84			
BU				85			
BV				86			
BW				87			
BX				88			
BY				89			
BZ				90			
CA				91			
CB				92			
CC				93			
CD				94			
CE				95			
CF				96			
CG				97			
CH				98			
CI				99			
CJ				100			
CK				101			
CL				102			
CM				103			
CN				104			
CO				105			
CP				106			
CQ				107			
CR				108			
CS				109			
CT				110			
CU				111			
CV				112			
CW				113			
CX				114			
CY				115			
CZ				116			
DA				117			
DB				118			
DC				119			
DD				120			
DE				121			
DF				122			
DG				123			
DH				124			
DI				125			
DJ				126			
DK				127			
DL				128			
DM				129			
DN				130			
DO				131			
DP				132			
DQ				133			
DR				134			
DS				135			
DT				136			
DU				137			
DV				138			
DW				139			
DX				140			
DY				141			
DZ				142			
EA				143			
EB				144			
EC				145			
ED				146			
EE				147			
EF				148			
EG				149			
EH				150			
EI				151			
EJ				152			
EK				153			
EL				154			
EM				155			
EN				156			
EO				157			
EP				158			
EQ				159			
ER				160			
ES				161			
ET				162			
EU				163			
EV				164			
EW				165			
EX				166			
EY				167			
EZ				168			
FA				169			
FB				170			
FC				171			
FD				172			
FE				173			
FF				174			
FG				175			
FH				176			
FI				177			
FJ				178			
FK				179			
FL				180			
FM				181			
FN				182			
FO				183			
FP				184			
FQ				185			
FR				186			
FS				187			
FT				188			
FU				189			
FV				190			
FW				191			
FX				192			
FY				193			
FZ				194			
GA				195			
GB				196			
GC				197			
GD				198			
GE				199			
GF				200			
GG				201			
GH				202			
GI				203			
GJ				204			
GK				205			
GL				206			
GM				207			
GN				208			
GO				209			
GP				210			
GQ				211			
GR				212			
GS				213			
GT				214			
GU				215			
GV				216			
GW				217			
GX				218			
GY				219			
GZ				220			
HA				221			
HB				222			
HC				223			
HD				224			
HE				225			
HF				226			
HG				227			
HH				228			
HI				229			
HJ							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.415.957/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2020
NOME EMPRESARIAL ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZE VAQUEIRO ORIGINAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO LJ04
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOZEVAQUEIRO@GMAIL.COM
TELEFONE (85) 8776-9600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 11:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

PMLC - MA CPL
 Folha: 056
 Rubrica: DV

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA
 Local

8 Outubro 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____	Responsável
			_____	_____

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL

Folha: 057

Rubrica: DV

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CF83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5l3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA"

- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, n° 265, casa 07, Bairro Sabiaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **J.A DA SILVA FILHO – ME**, empresa individual, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, n° 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG n°. 2071607 – SSP/RN e do CPF n°. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, n° 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510, sala 801, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG n°. 97002513229 – SSP/CE e do CPF n°. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, n° 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (F) **IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua dos Sabias, no 661, apto 1005, Bloco A, Bairro Passaré, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.743-830, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.454.004/0001-82, representada nesta oportunidade por seu administrador **Iverson de Souza Araujo**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 3766213 - SSP/CE e do CPF no. 105.904.414-50, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob a denominação de **ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, com o seguinte Contrato Social



CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade opera sob o nome empresarial de “**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**”.

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições da Lei no 6.404/76.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de gravação de som e de edição de música; (ii) o Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; (iii) Produção musical; (iv) a Produção de espetáculos de dança; (v) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (vi) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (vii) Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

CAPÍTULO III – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciará as suas atividades por ocasião da assinatura do presente contrato social, tendo prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	25.000	50%	R\$ 25.000,00
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
KSPAR - EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
J.A DA SILVA FILHO - ME	5.000	10%	R\$ 5.000,00
ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
IVERSON S ARAUJO GRAVACOES E EDICÖES MUSICAIS EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000,00	100%	R\$ 50.000,00

§1º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

§2º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.



CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **José Jacson de Siqueira dos Santos Junior e Everton Carvalho Silveira**, já qualificados, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios administradores, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo Único. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 9ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 10ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 11a – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.



Cláusula 12ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de preferência para participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de todos os demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. Qualquer cessão a outros sócios ou terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Cláusula 14a – Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 13ª sem que os Sócios tenham exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 15ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, de forma mensal e até o dia 15 do mês subsequente, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único – Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 9ª. §1º, deste Contrato Social.

Cláusula 16ª – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 17ª – Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelos sócios conforme estabelecido em Acordo de Quotistas, a ser devidamente arquivado na sede da Sociedade, podendo ser distribuídos de forma desproporcional às participações sociais, devendo os prejuízos, no entanto, serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.



CAPÍTULO X – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

Cláusula 18ª - Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO XI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª - É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula 20ª - É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406/02. Poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos: (i) comprovada falta no dever de colaboração; (ii) comprovada falta no cumprimento de prestações acessórias; (iii) comprovada falta no dever de divulgação e transparência; (iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade, com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços para proveito próprio.

CAPÍTULO XII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 21ª - A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

§1º. Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor econômico da Sociedade, apurado mediante avaliação procedida por auditor independente com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, escolhido pelos sócios titulares de mais da metade do capital social remanescente, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência, devendo a avaliação ser concluída dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, também contados da data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência.

§2º. Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

§3º. Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído falido ou insolvente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

§4º. Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

§5º. A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

CAPÍTULO XIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 23ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei no 10.406/02.

CAPÍTULO XIV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24ª – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, respeitado o disposto em eventuais acordos de quotistas.

CAPÍTULO XV – FORO

Cláusula 25ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todo os seus termos.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Kleryston Pontes Silveira

J.A DA SILVA FILHO – ME
José Alexandre da Silva Filho

Página 6 de 7



ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA
Carlos Aristides Almeida Pereira

IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
Iverson de Souza Araujo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 065
Rubrica: DW

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, de NIRE 2320204134-3 e protocolado sob o número 20/128.247-0 em 29/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202041343, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Fortaleza, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/128.247-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMLC - MA CPL
Folha: 067
Rubrica: DN

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE-83728AAFAA7061AC4AEED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765

Tabelião: BEL. CLÁUDIO MARTINS

Substituto: JOSÉ MACÊDO DA SILVA Substituto: RUBENS AUAD QUEIROZ

LIVRO: 706

FOLHA: 039

2º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.

PMLC - MA CPL

Folha: 068

Rubrica: DV

SAIBAM quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante -**JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 07082765711 DETRAN/CE, CPF/MF nº 134.224.554-77, residente e domiciliada na Rua Bélgica, nº R1, Lote 01, Alphaville Eusébio, bairro Alphaville, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele foi me dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado, **DIOGO DUARTE SOARES**, brasileiro, solteiro, diretor adm. financeiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04639443722 DETRAN/CE, CPF/MF nº 017.437.563-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Frota, 700, Sapiranga, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados poderes na qualidade de sócio da empresa **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Avenida Dom Luís, nº 176, loja 04, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34, podendo gerir e administrar a empresa outorgante, representá-la perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, Paraestatais, economia mista, sociedades, prestadoras de serviços, empresas particulares, micro, médias e de grande porte, no foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, juizados especiais, incluindo pequenas causas, Decon, Procon, Delegacias especializadas, Promotorias Públicas, hospitais públicos e particulares, laboratórios e clínicas especializados, Cias. Aéreas, Marítimas, Rodoviárias, Ferroviárias e profissionais liberais; representá-la(s) junto as Companhias Energéticas, Telecomunicações e Hidráulicas em geral, e em todas as agências reguladoras de serviços públicos, Empresas de previdência privada e pública, Montepio, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Perícias Médicas, Sefaz, Incra, Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Alfândega, Polícias Federal, Militar, Civil, guarda municipal, Cias. de Seguros, EBCT, Empresas Administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, Administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, Empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), em especial, FAC Factoring, Serasa, Bacen, SPC, Equifax, podendo requerer e assinar quaisquer papéis que se tornem necessário, formular requerimentos e petições, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, Alvarás, "Habite-se", autorizações, efetuar pagamentos, cadastramentos e recadastramentos, desenrolar pendências de quaisquer natureza, interpor recursos as instâncias superiores, apresentar provas e justificações, prestar esclarecimentos, receber importâncias a que faça jus, incluindo, restituições de imposto de renda e outras, bem como, retirar do(s) cadastro(s) de inadimplência e outros, regularizar inscrição(ões) e negativação(ões).

receber ainda, ações, dividendos, resgates, juros, dar andamento em papéis e processos, termos de responsabilidades, firmar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que julgar conveniente, incluindo aditivos, alterações, inclusão, exclusão, firmar recibos e dar quitação, aceitar e recusar, inclusive fiadores, rescindir, prorrogar, revalidar, notificar, alugar, impetrar quaisquer recursos em lei permitido, requerer e receber 2.ª vias de quaisquer documentos; representá-la(s) em quaisquer Instituições Financeiras, podendo emitir, endossar, prorrogar cheque(s) e duplicata(s) e Notas Promissórias, confessar dívida(s), prestar fiança(s), caução(ões) e garantia(s), inclusive hipotecária(s), BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL S/ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO SEGURADORA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO, BANCO SANTANDER S/A, e em quaisquer bancos da rede pública e privada, desta Capital, podendo movimentar conta bancária, podendo emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - BB rural rápido, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/ extratos de investimentos, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, ajustar valores cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, requerer a exclusão no CCF, fazer uso de todos canais digitais, como senhas, aplicativos, internet bankline; representá-la(s) junto ao DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ETTUSA, AMC, SEFAZ, e em todos os departamentos administradores de trânsito em nível nacional, DERT, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Federal, Concessionários de Veículos, seguradoras pagadoras de sinistros, podendo comprar, vender quaisquer veículos em nome da empresa, especialmente o veículo constante das seguintes características: PLACA: HXY2626; CHASSI: 9BM6340619B624988, praticar todos os atos administrativos e judiciais que se tornem



Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765

Tabelião: BEL. CLÁUDIO MARTINS

Substituto: JOSÉ MACÉDO DA SILVA Substituto: RUBENS AUAD QUEIROZ

LIVRO: 706

FOLHA: 040

2º TRASLADO

~~PMLC - MA CPL~~

Folha: 070

Rubrica: DW

necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do seguro obrigatório (DPVAT), efetuar BO (Boletim de Ocorrência), preencher e assinar formulários de autorização de pagamento/crédito de indenização de sinistro de quaisquer natureza; requerer e receber 2.ª vias de documentos do veículo e bilhetes de transferência, emplacar, regularizar, legalizar, trafegar, licenciar, vistoriar, pagar taxas, multas, emolumentos, IPVA, assinar e preencher documentos de transferências, requerer e receber liberação e/ou carta de crédito, averbar, registrar, desalienar, transferir, liberar veículos do depósito, solicitar perícias; receber correspondências, quer epistolar, quer telegráfica, receber mercadorias destinadas a(s) firma(s) outorgante(s), podendo efetuar despachos das mesmas, através dos Correios e Telégrafos, Via Sedex, Alfândegas, Cias de Navegações, Cias Aéreas ou ainda em outra entidade designada pela(s) referida(s) firma(s) outorgante(s), comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, assinar notas promissórias, inclusive de exportação e importação, podendo dar e receber quitação, assinar despachos e termos de responsabilidade, representá-lo(a)(s) junto aos Cartórios de Notas, Protestos e de quaisquer outras naturezas, e de Registro de Imóveis, assinar e requerer o que for preciso, assinar escrituras, contratos de locação, registrar, averbar, abrir matrículas, comprar, vender, ceder, permutar, prometer vender, prometer comprar, doar, dar em pagamento, alugar, administrar, hipotecar em qualquer grau, transferir, ou de qualquer forma alienar bens móveis, imóveis, assinar termos, papéis, escrituras de qualquer teor ou natureza, inclusive de re-ratificação, contratos em geral, e demais documentos necessários; podendo enviar para protesto: duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de Câmbio e o mais que de fizer necessário, podendo efetuar cancelamentos, assinar requerimentos, petições e declarações, pagar o que for devido, assinar e requerer o que for preciso, juntar testemunhas, apresentar juntar, e retirar documentos, prestar esclarecimentos; contratar Advogado(s) com poderes da cláusula "Ad-Judicia" e "Ad Negocia", podendo exercê-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juízo Arbitral e Tribunais Populares e, ainda, constituir preposto e representantes para ação(ões) trabalhista(s) judicial(is), constituir e/ou destituir liquidante(s); Propor contra quem de direito a(s) ação(ões) competente(s) e defendê-lo(a)(s) na(s) contrária(s), seguindo uma(s) a outra(s) até final decisão, transigir, firmar compromisso(s), desistir, apresentar prova(s), contestar, apresentar recurso(s), assinar declaração(es), receber citação(es) inicial e notificação(es) Judicial(is) ou Extrajudicial(is), concordar, discordar, alegar, apresentar prova(s), contestar e assinar o que preciso for, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; podendo ainda, assinar todos os documentos necessários, contratos sociais e seu aditivos, contratos de trabalho, rescisões, recolher tributos relativos a empresa e empregados, requerer inscrição de CNPJ, inscrição estadual e municipal, emitir notas fiscais, recibos, pagar taxas, impostos, desenrolar pendências, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, assinar todos os papéis relativos a mesma, admitir demitir funcionários, assinar carteira profissional dos mesmos, contratos temporários e estágios, pagar férias, indenizações, 13.º salários, comissões, horas extras; pensão, seguros, FGTS, vencimentos, PIS/PASEP, gratificações e demais vantagens, através da(s) outorgante(s) ou através de quaisquer agências bancárias devidamente credenciadas para o mesmo, podendo efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar

cheques; representá-la(s) em licitações e concorrências públicas e particulares, podendo assinar propostas de preços, cartas de prepostos, orçamentos, faturas de qualquer espécie, balanços patrimoniais, participar de reuniões, decidir e aceitar decisões, entrar em acordo e discordar, exigir, transigir e recorrer, encerrar e dar baixa nas atividades, bem como, transferir cotas e capitais, junto a todos os órgãos competentes, podendo assinar documentos, requerer e receber o que preciso for; representá-la(s) na qualidade de condômino(s) perante condomínios, em todos os seus atos, comparecer às reuniões, assinar atas, votar e ser(em) votada(s), tomar aceitar e discordar de decisões, pagar taxas e firmar recibos, enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. **Este instrumento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes, nem tão pouco provenientes da lavratura.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, que, responde por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 215, parágrafo 5.º do Código Civil Brasileiro. E, como assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceitou e assina abaixo. Subcrevo, Cláudio Martins, Tabelião. **(AS) JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.** Está conforme o original. Dou fé. Traslado Hoje. Fortaleza, 17 de Julho de 2023. Eu, Cícero Romão da Silva, a digito e confiro. E eu, Raimundo Nonato de Oliveiras, Escrevente Autorizado, a subcrevo e assino em público e raso de que uso. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. EMOLUMENTOS: R\$ 13,58 - SELO: 9,54 - FERMOJU: R\$ 0,68 - FAADEP/FRMMP: R\$ 1,36 - BUSCA: R\$ 8,41 - MICROF: R\$ 7,61 - TOTAL: R\$ 41,18. SELO Nº AAU440279-G819.**

EM TESTEMUNHO 3 DA VERDADE

Raimundo Nonato de Oliveira
Escrevente Autorizado

JOSÉ MACÉDO DA SILVA

TABELIÃO SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo tipo 4
Certidão/2ª Via/2º Traslado

AAU440279-G819



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade em: www.cej.br/portal
ou digital.tylo.pse.br/portal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMLC - MA CPL

Folha: 073

Rubrica: DV



NOME JOSE ALEXANDRE DA SILVA ETIEN		
DOC IDENTIFICADOR EMISSOR 04/10/2011 2011 - 011		
CPF 036.283.136-79	DATA NASCIMENTO 04/03/1982	
FILIAÇÃO JOSE ALEXANDRE DA SILVA MARIA DAS BOMAS SILVA		
PROFISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO	VALIDADE	TT HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1764751322



COMPRADO

R

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
07/04/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMLC - MA CPL

Folha: 075

Rubrica: DV



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2142394825

NOME EVERSON DE SOUZA APARECIDO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF RT144483 SERPRO CE		
CPF 105.924.874-90	DATA NASCIMENTO 15/05/1991	
FILIAÇÃO SORELIVO SOUZA DE APARECIDO		
MÁRIA SYRINE DE SOUZA		
PROFISSÃO ASSISTENTE SOCIAL	ACESSO SERPRO	CPF CADASTRO 105.924.874-90
Nº REGISTRO 2142394825	VALIDADEZ 15/05/2021	INABILITADO NÃO



2142394825

OBSERVAÇÕES

2.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
21.01.2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO Nº
2142394825

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMLC - MA CPL

Folha: 076

Rubrica: DW



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780691927

NOME CARLOS APARECIDO GILBERTO PEREIRA		
DOC. IDENTIDADE/DIG. EMissor/RA 1780691927 0001 02		
CPF 02.123.456-78	DATA NASCIMENTO 10/10/1978	
MUNICÍPIO CEARÁ		
CATEGORIA 02 (CAR) 03 (CT) 04 (CN) 05 (CC) 06 (CA) 07 (CB) 08 (CC) 09 (CC) 10 (CC) 11 (CC) 12 (CC) 13 (CC) 14 (CC) 15 (CC) 16 (CC) 17 (CC) 18 (CC) 19 (CC) 20 (CC) 21 (CC) 22 (CC) 23 (CC) 24 (CC) 25 (CC) 26 (CC) 27 (CC) 28 (CC) 29 (CC) 30 (CC) 31 (CC) 32 (CC) 33 (CC) 34 (CC) 35 (CC) 36 (CC) 37 (CC) 38 (CC) 39 (CC) 40 (CC) 41 (CC) 42 (CC) 43 (CC) 44 (CC) 45 (CC) 46 (CC) 47 (CC) 48 (CC) 49 (CC) 50 (CC) 51 (CC) 52 (CC) 53 (CC) 54 (CC) 55 (CC) 56 (CC) 57 (CC) 58 (CC) 59 (CC) 60 (CC) 61 (CC) 62 (CC) 63 (CC) 64 (CC) 65 (CC) 66 (CC) 67 (CC) 68 (CC) 69 (CC) 70 (CC) 71 (CC) 72 (CC) 73 (CC) 74 (CC) 75 (CC) 76 (CC) 77 (CC) 78 (CC) 79 (CC) 80 (CC) 81 (CC) 82 (CC) 83 (CC) 84 (CC) 85 (CC) 86 (CC) 87 (CC) 88 (CC) 89 (CC) 90 (CC) 91 (CC) 92 (CC) 93 (CC) 94 (CC) 95 (CC) 96 (CC) 97 (CC) 98 (CC) 99 (CC) 00 (CC)		
EMISSÃO 10/10/2018		
REC. HAB. 10/10/2018		
PAC. HAB. 10/10/2018		
Nº REGISTRO 1780691927	VALIDAR 1780691927	1ª HABILITAÇÃO 10/10/2018

OBSERVAÇÕES

Carla de Aguiar

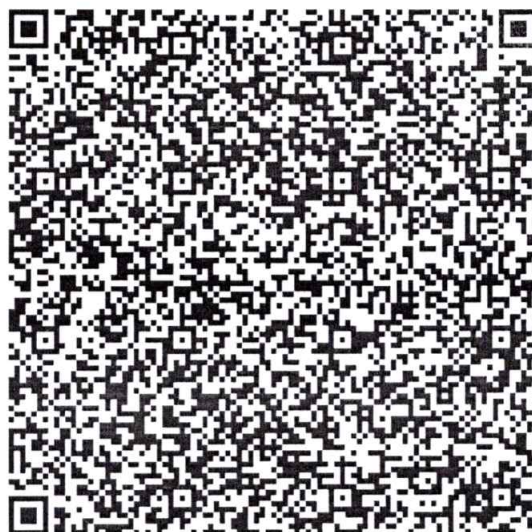
ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ: 39.415.957/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:00 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **06B4.11BE.44F0.D5B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.415.957/0001-34
Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
Endereço: AV DOM LUIS / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619461676391085

Informação obtida em 18/12/2023 13:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.415.957/0001-34
Certidão n°: 41567863/2023
Expedição: 16/08/2023, às 16:17:45
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.415.957/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PMLC - MA CPL
Folha: 080
Rubrica: JW

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202331462849

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062267329
CNPJ / CPF: 39415957000134
RAZÃO SOCIAL: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/12/2023 ÀS 10:08:29
VÁLIDA ATÉ 18/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/371259

CPF/CNPJ: 39.415.957/0001-34

Nome ou Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 176 LOJA 04 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023 (16:32:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 13:29:04

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.649.725,84D
ATIVO CIRCULANTE	3.303.768,95D
DISPONÍVEL	614.923,71D
CAIXA	21.514,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	593.407,44D
CLIENTES	2.223.694,32D
DUPLICATAS A RECEBER	2.223.694,32D
OUTROS CRÉDITOS	465.150,92D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	445.031,55D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	20.119,37D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	345.956,89D
IMOBILIZADO	345.956,89D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.711,44D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	181.433,17D
VEÍCULOS	267.064,00D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	119.251,72C
PASSIVO	3.649.725,84C
PASSIVO CIRCULANTE	556.554,48C
FORNECEDORES	134.773,55C
FORNECEDORES	134.773,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.818,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.818,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	131.059,63C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.650,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	39.044,16C
PROVISÕES	64.365,46C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	287.902,91C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	287.902,91C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.093.171,36C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.043.171,36C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.043.171,36C

EVERTON CARVALHO Assinado de forma digital por
SILVEIRA:628500753 EVERTON CARVALHO
53 Dados: 2023.06.01 13:12:01
-03'00'

Documento assinado digitalmente
g.v.b. PAULA OLIVEIRA CAVAINAC LOPES
Data: 01/06/2023 12:21:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

CPF: 628.500.753-53

PAULA OLIVEIRA CAVAINAC LOPES
Reg. no CRC - CE sob o No. CE019492/O-3
CPF: 742.952.253-04

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

PMLC - MA CPL

Folha: 089

Rubrica: 20

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

Simplifica

Conta digital gratuita PF e PJ, plataforma de investimentos, shopping e tudo mais que você precisar.

Baixe o app! 

inter

|077-9|

Recibo do Pagador

Beneficiário 34.157.359/0001-99 - R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL						Vencimento 05/05/2023	
Endereço do Beneficiário AVENIDA SANTOS DUMONT 1510 SALA 801, ALDEOTA 60150-161 - FORTALEZA - CE						Agência / Código do Beneficiário 00019/044873506	
Data do Documento 24/04/2023	Nº do Documento 0104	Espécie Documento DM	Aceite NAO	Data de Processamento 24/04/2023	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0098442034-1		
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 83,50		
Informações de responsabilidade do beneficiário MENSALIDADE REFERENTE A ABRIL/2023 Data Limite para pagamento: 05/05/2023						(-) Desconto / Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador ORELLO INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA SANTOS DUMONT 1510 SALA 801 ALDEOTA 60150-161 FORTALEZA/CE				CNPJ/CPF: 35.873.894/0001-09			
Beneficiário Final R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL				CNPJ/CPF: 34.157.359/0001-99			

Autenticação Mecânica

inter

|077-9| 07790.00116 12031.095503 09844.203415 3 93410000008350

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						Vencimento 05/05/2023	
Beneficiário 34.157.359/0001-99 - R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL						Agência / Código do Beneficiário 00019/044873506	
Endereço do Beneficiário AVENIDA SANTOS DUMONT 1510 SALA 801, ALDEOTA 60150-161 - FORTALEZA - CE						Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0098442034-1	
Data do Documento 24/04/2023	Nº do Documento 0104	Espécie Documento DM	Aceite NAO	Data de Processamento 24/04/2023	(=) Valor do Documento 83,50		
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto / Abatimento		
Informações de responsabilidade do beneficiário MENSALIDADE REFERENTE A ABRIL/2023 Data Limite para pagamento: 05/05/2023						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador ORELLO INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA SANTOS DUMONT 1510 SALA 801 ALDEOTA 60150-161 FORTALEZA/CE				CNPJ/CPF: 35.873.894/0001-09			
Beneficiário Final R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL				CNPJ/CPF: 34.157.359/0001-99			

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **39.415.957/0000-00**

Data: **16/08/2023**

Razão Social: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**

Hora: **16:13:55**

Número de Controle: **2023-0816-0226-7357**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2023-0816-0226-7357.

Organizadora de Eventos

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

39.415.957/0001-34



06/04/2022 a 06/04/2024

PMLC - MA CPL
Folha: 087
Rubrica: DV



PMLC - MA CPL
Folha: 088
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a existência e a regularidade da posse e para fins de prova, após ter desempenhado a função de direção, que a empresa ZÉ VAQUIRO ORIGINAL MÚLTIPLO, inscrita no CNPJ nº 08.978.978/0001-31, estabelecida na Av. Dom Luis, 178 - 4104 - Aldeota - Curitiba - PR - CEP 81280-027-430, prestou serviços à KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - CNPJ nº 08.916.069/0001-52, a realização de show artístico, que deu origem ao valor da despesa de 7022, conforme no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) referente à Cia Corroia/PL.

Pegamos em conta que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram boa qualidade e que a empresa tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada obsta a sua atuação comercialmente, a-é a presente data.

Cia Corroia/PL, 01 de janeiro de 2023



SILAS AUGUSTO SILVA MENDES
Sócio-Administrador

KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA



Demonstrativo Nro.	Dt. de Emissão	Mês de Referência	Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
37278882	18/04/2023	04/2023	20/05/2023	178,06

Dados do Estabelecimento

KLERYSTON PONTES SILVEIRA
 RUA REVERENDO BOLIVAR PINTO BANDEIRA, 650 BLOCO 2 AP 1701 - COCO - FORTALEZA - CE - CEP 60811310

PMLC - MA CPL
 Folha: 089
 Rubrica: DV

Aviso ao Usuário

Histórico das Leituras de Consumo de Gás

Data	Inicial	Final	Vol. (m3)	Vol. (kg)
12/04/2023	359,364	369,033	9,669	22,239
11/03/2023	353,748	359,364	5,616	12,917
09/02/2023	342,374	353,748	11,374	26,160
11/01/2023	334,960	342,374	7,414	17,052
14/12/2022	324,122	334,960	10,838	24,927
08/11/2022	311,314	324,122	12,808	29,458

Consumo Mês Atual

Fator Conversão	Vlr. Unit. R\$	Vol. (M3)	Vol. (Kg)
2,30	7,7789	9,669	22,239

Dias de Consumo	Nro. Medidor	Prev. Prox. Leitura
32	1015	12/05/2023

Consumo em Kg

Máximo: 29,458 Médio: 22,103 Mínimo: 12,917

Dados do Faturamento

Data	Descrição	Valor (R\$)
18/04/2023	Multa Boleto: 36304789	4,01
18/04/2023	Juros Gás-Boleto: 36304789	1,06
17/04/2023	GLP GRANEL - PTP	172,99

Total do Faturamento 178,06

Espaço para mensagens

Código para Débito Autom.	Código do Cliente
10000012160230029	1216023

Demonstrativo Nro.	Dt. de Emissão	Mês de Referência	Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
37278882	18/04/2023	04/2023	20/05/2023	178,06

KLERYSTON PONTES SILVEIRA
 RUA REVERENDO BOLIVAR PINTO BANDEIRA, 650 BLOCO 2 AP 1701 - COCO - FORTALEZA - CE - CEP 60811310

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2 % e juros de mora de 0,033 % ao dia que serão incluídos em conta futura. Bancos autorizados a receber esta conta: Banco do Brasil, Bradesco, Correios, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Bancoob, Itaú, Santander, Banrisul e BRB-Banco de Brasília.

836600000019 780601822023 305200037276 888203400393





PMLC - MA CPL
Folha: 090
Rubrica: DV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, sediada no endereço Av. Dom Luis, 176, ALDEOTA, Fortaleza-Ce, está sendo beneficiada pelo PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4º, que reduzem a 0% os tributos, não devendo, portanto, incidir tributos federais sobre notas de serviços prestados

Fortaleza / Ce, 05 de Julho de 2023

DocuSigned by:


ATPAT6A75E04435

DIOGO DUARTE SOARES
CPF: 017.437.563-80

DocuSigned by:


DCYTFCL1804CC

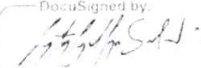
EVERTON CARVALHO SILVEIRA
CPF: 628.500.753-73




DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

Pelo presente instrumento, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34 , com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social ,DECLARA, em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art.27 da Lei nº 8.666/93, inciso V, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal , nem emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e em qualquer trabalho , menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme preconizam os referidos dispositivos legais.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

DocuSigned by:

1507BFC67C044CC

DocuSigned by:

A7FA16A75E64465

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luis, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP.60.160-196, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

DocuSigned by

DC1E4C2C00F15

DocuSigned by

A7FA1EAT5E04185



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

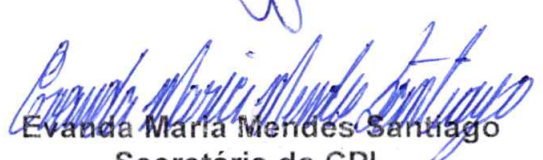
À
PROCURADORIA JURÍDICA
NESTA


PMLC - MA CPL
Folha: 093
Rubrica: [assinatura]

Pelo presente, solicitamos à Procuradoria Jurídica deste Município, o parecer sobre a contratação direta da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 21 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Membro da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



CONTRATO N° ___ / ___ /2023-CPL
PROC. ADM. N° 000011511/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 094
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E
A EMPRESA ZE VAQUEIRO
ORIGINAL MUSIC LTDA, PARA A
RELIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
COM ATRAÇÃO MUSICAL PARA
AS FESTIVIDADES DO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE
LIMA CAMPOS/MA:

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges, portador da cédula de identidade nº 016607762001-9 e CPF nº 000139093-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, ora representada por _____, CPF: _____ e RG _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado e celebram o presente contrato, conforme processo administrativo nº 000011511/2023, sujeitando-se, Contratante e Contratada, às cláusulas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto contratação do artista ZÉ VAQUEIRO para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA realizará 01 (uma) apresentação do cantor ZÉ VAQUEIRO e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos – MA, no dia 15 de janeiro de 2024. Duração do show de 90 Minutos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Este valor Trata-se do Processo nº 000011511/2023, em que se pretende contratação do artista ZÉ VAQUEIRO, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem-se obrigações da CONTRATADA: a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente; b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado; c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis; d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável; f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;

c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;

d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis) meses;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

PMLC - MA CPL
Folha: 097
Rubrica: DV

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PROJ. ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Pedreiras/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lima Campos – MA, ___ de ___ de 2023.

MLC - MA CPL
Folha: 098
Rubrica: JV

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021
Contratante

CONTRATADO

Testemunhas

1. _____
(Nome)
CPF:

2. _____
(Nome)
CPF:



PARECER JURÍDICO

REFERENTE: **Contratação da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001-34,**

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

1- Relatório

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, de contratação do artista Zé Vaqueiro, para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15 de janeiro para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

Juntamente com a consulta é encaminhado o ofício da Secretaria deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida, da escolha da empresa e do preço proposto, e demais elementos constantes no processo.

Anexa a solicitação pela secretaria municipal de Cultura e Turismo, o pedido de dotação orçamentaria e o despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentaria disponível para atender a demanda e autorização de despesa pela autoridade superior, e demais documentos necessários a instrução deste Processo Administrativo.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue:

2- Fundamentação

A lei de licitações, em ser art.38, IV, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise previa da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
[...]

VI- parecer técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (Grifo nosso).

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica do parecer:

" Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração, o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação



que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 20001, p.185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n.05/2012/COP que tem a seguinte redação:

"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)". (Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - me termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).



Tal princípio - o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva.

Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensas ou dispensáveis.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art.2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º- as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações, concessões e locação da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses prevista nesta Lei. (Grifo nosso).

Portanto, a previa licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art.2º da Lei 8.666/93, e a exceção respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do ar.25, III da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário



exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim sendo, se visa contratação do artista Zé Vaqueiro, para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA, no caso se trata da formalização da contratação de serviços especializados, existência de um objeto singular e sujeito titular de notório reconhecimento.

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta de profissional artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, artista consagrado pela opinião pública.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso III do artigo 25, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado. Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Assim sendo, forçar a administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta o princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do art.25, com a costumeira precisão, ensina:

“Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o



atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art.24, deverá ser havida com excluída com supedâneo no art.25, caput. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009). "

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. É mesmo que não lhe faltasse tal premissa, como visto, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para se proceder a inexigibilidade.

In causa, a documentação aportada aos autos é cristalina no tocante a singularidade dos serviços prestados pelo profissional cuja contratação é pretendida, o qual é dotado de especializações e ampla experiência profissional.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização da referida contratação direta por "Inexigibilidade de Licitação"

É o que nos parece,

S.M.J.

Lima Campos (MA), em 22 de dezembro de 2023.

Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº 16379



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. JAILSON DA SILVA E SILVA, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 106

Rubrica: DV

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampes.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXERCÍCIO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. JAILSON DA SILVA E SILVA, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 107
Rubrica: DV





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

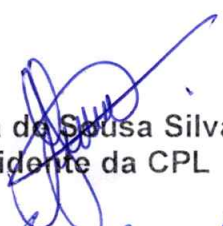
PMLC - MA CPL
Folha: 108
Rubrica: DW


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011511/2023


DESPACHO

Diante do Parecer da Procuradoria Jurídica e por tudo que dos autos consta, decide esta Comissão Permanente de Licitação pela contratação, com Inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei 8.666/93, contratação da artista Zé Vaqueiro, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Membro da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº000011511/2023, que deu origem a Inexigibilidade de licitação nº 008/2023, tendo por objeto a contratação da artista Zé Vaqueiro, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, a presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 25, da lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, situada na Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor global de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Membro da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 130
Rubrica: DN

Senhora, Prefeita,

Remetemos aos autos à apreciação de V.Ex., para a ratificação com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93 e consequente publicação desta imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 26 de dezembro de 2023.


Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Membro da CPL

Exma. Sra.
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal
Nesta



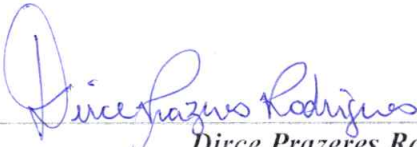
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023— Objeto: contratação do artista Zé Vaqueiro, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa Contratada ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, situada na Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor global de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2023.



Dirce Prazeres Rodrigues
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Processo Administrativo nº 000011511/2023
Inexigibilidade de Licitação 008/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 112
Rubrica: DV

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000011511/2023 (Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023). Partes: Município de Lima Campos (MA), através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, situada na Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor global de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objeto: contratação da artista Zé Vaqueiro, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA. Valor Total: 300.000,00 (trezentos mil reais), prazo de Execução: 15 de janeiro de 2024. Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Adjudicado(s): ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001-34, Adjudicação: Comissão Permanente Licitação – CPL, Lima Campos (MA), 26 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 732 de 2 de Janeiro de 2024

DATA: 02/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

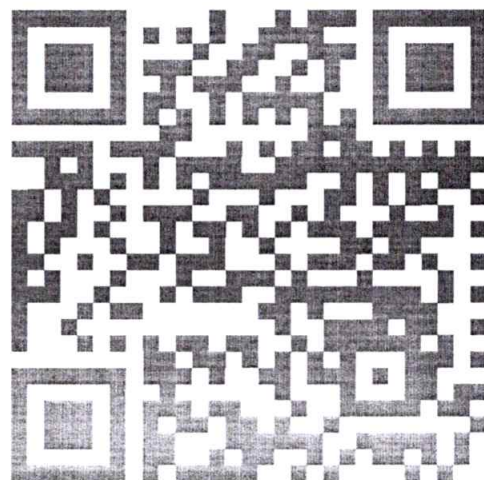
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 02/01/2024 18:32:36

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2646

?id=2646

ISSN 2764-7110

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 119
Rubrica: DW

LICITAÇÕES

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023 - RATIFICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº
008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 000011511/2023, que deu origem a Inexigibilidade de licitação nº 008/2023, tendo por objeto a contratação da artista Zé Vaqueiro, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, a presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 25, da lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, situada na Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor global de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de dezembro de 2023.

Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL

Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL

Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Membro da CPL

PMLC - MA CPL
Folha: 115
Rubrica: DV



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 – Objeto: contratação do artista Zé Vaqueiro, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa Contratada ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, situada na Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor global de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do President e da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 136
Rubrica: DW



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº
008/2023

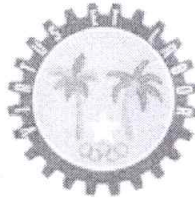
Processo Administrativo nº 000011511/2023
Inexigibilidade de Licitação 008/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000011511/2023 (Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023). Partes: Município de Lima Campos (MA), através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001 -34, situada na Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor global de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Objeto: contratação da artista Zé Vaqueiro, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA. V alor Total: 300.000,00 (trezentos mil reais), prazo de Execução: 15 de janeiro de 2024, Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
Adjudicado(s): ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001 -34, Adjudicação: Comissão Permanente Licitação – CPL, Lima Campos (MA), 26 de dezembro de 2023.

PMLC - MA CPL
Folha: 217
Rubrica: DW





PMLC - MA CPL
Folha: 118
Rubrica: DU

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: 008/2023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ZÉ VAQUEIRO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.

Data da publicação do(a) adjudicação: 26/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) adjudicação do(a) **INEXIGIBILIDADE - 008/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=392>.

Lima Campos/Ma, 26 de Dezembro de 2023.

Mércia de Sousa Silva
Presidente da Comissão

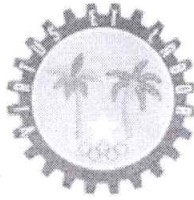
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=392>





PMLC - MA CPL
Folha: 119
Rubrica: DV

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE: 008/2023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ZÉ VAQUEIRO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.

Data da publicação do(a) termo de inexigibilidade: 26/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) termo de inexigibilidade do(a) **INEXIGIBILIDADE - 008/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=392>.

Lima Campos/Ma, 26 de Dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

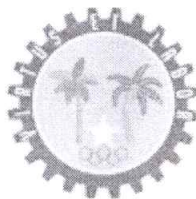
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=392>





PMLC - MA CPL
Folha: 120
Rubrica: W

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: 008/2023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ZÉ VAQUEIRO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA.

Data da publicação do(a) termo de ratificação: 29/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) termo de ratificação do(a) **INEXIGIBILIDADE - 008/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=392>.

Lima Campos/Ma, 29 de Dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

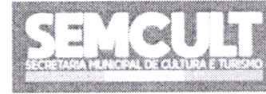
Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=392>





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, convocamos essa empresa, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34, ora representada por seu sócio administrador José Jacson de Siqueira dos Santos Junior, CPF nº 134.224.554-77 e RG nº 9257466 SDS PE, sediada na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 01/INEX/008/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.


Jackson Veras Borges

Secretário Mun. De Cultura e Turismo.

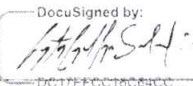
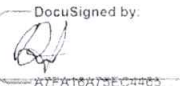
Recebi em: ____ / ____ / ____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____

Órgão emissor: _____

CPF nº: _____

DocuSigned by:  DocuSigned by: 

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 733 de 3 de Janeiro de 2024

DATA: 03/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 03/01/2024 16:56:29

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=2647

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 123Rubrica: DV**PORTARIAS**

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 003, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 004, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 01/INEX/007/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/INEX/007/2023.
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 01/INEX/008/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/INEX/008/2023.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, convocamos essa empresa, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34, ora representada por seu sócio administrador José Jacson de Siqueira dos Santos Junior, CPF nº 134.224.554-77 e RG nº 9257466 SDS PE, sediada na na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza -Ce, CEP.60.160-196, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 01/INEX/008/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.

Jackson Veras Borges

Secretário Mun. De Cultura e Turismo.

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____

PMLC - MA CPL

Folha: 124

Rubrica: [assinatura]

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001//NEX/008/2023.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação do artista ZÉ VAQUEIRO para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019

PROJ. ATIVIDADE: 2.037 – Realização de Festividades Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jackson Veras Borges, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Contratante, e a Empresa contratada ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34, ora representada por seu sócio administrador José Jacson de Siqueira dos Santos Junior, Sócio Administrador.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

PMLC - MA CPL

Folha: 125

Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



CONTRATO Nº 001/INEX/008/2023-CPL
PROC. ADM. Nº 000011511/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E
A EMPRESA ZÉ VAQUEIRO
ORIGINAL MUSIC LTDA, PARA A
REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
COM ATRAÇÃO MUSICAL PARA
AS FESTIVIDADES DO
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE
LIMA CAMPOS/MA:

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges, portador da cédula de identidade nº 016607762001-9 e CPF nº 000139093-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34, ora representada por seu sócio administrador José Jaeson de Siqueira dos Santos Junior, CPF nº 134.224.554-77 e RG nº 9257466 SDS PE, sediada na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado e celebram o presente contrato, conforme processo administrativo nº 000011511/2023, sujeitando-se, Contratante e Contratada, às cláusulas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto contratação do artista ZÉ VAQUEIRO para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA realizará 01 (uma) apresentação do cantor ZÉ VAQUEIRO e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos - MA, no dia 15 de janeiro de 2024. Duração do show de 90 Minutos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Este valor Trata-se do Processo nº 000011511/2023, em que se pretende contratação do artista ZÉ VAQUEIRO, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Lima Campos/MA

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA CPL
Folha: 128
Rubrica: [assinatura]

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem-se obrigações da CONTRATADA: a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente; b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado; c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis; d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável; f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato: c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PROJ. ATIVIDADE: 2 037 - Realização de Festividades Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Pedreiras/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lima Campos - MA, 02 de Janeiro de 2024.

Jackson Veras Borges
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 003/2021
Contratante

DocuSigned by:

DC17EFCC16C84CC

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34
JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF / MF sob nº 134.224.554-77
CONTRATADO

Testemunhas

1.
(Nome)
CPF: 051818143-03

2.
(Nome)
CPF: 032.408.733-03



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/INEX/008/2023.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação do artista ZÉ VAQUEIRO para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019
PROJ. ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jackson Veras Borges, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Contratante, e a Empresa contratada ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34, ora representada por seu sócio administrador José Jacson de Siqueira dos Santos Junior, Sócio Administrador.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 733 de 3 de Janeiro de 2024
DATA: 03/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

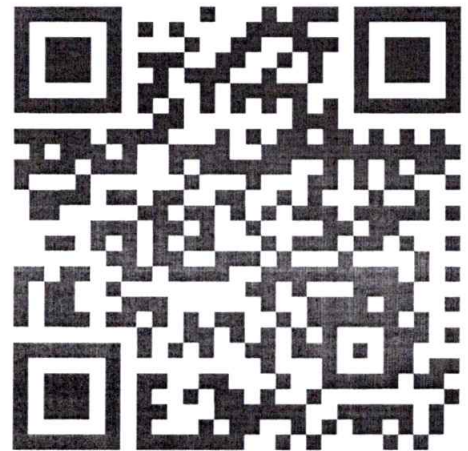
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 03/01/2024 16:56:29

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=2647

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647

SUMÁRIOPMLC - MA CPL
Folha: 133
Rubrica: DV**PORTARIAS**

- ✦ PORTARIA: N° 001, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: N° 002, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: N° 003, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: N° 004, DE 03 DE JANEIRO/2024 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 01/INEX/007/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 001/INEX/007/2023.
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 01/INEX/008/2023
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 008/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 001/INEX/008/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, convocamos essa empresa, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34, ora representada por seu sócio administrador José Jacson de Siqueira dos Santos Junior, CPF nº 134.224.554-77 e RG nº 9257466 SDS PE, sediada na Avenida Dom Luis, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza -Ce, CEP.60.160-196, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 01/INEX/008/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.

Jackson Veras Borges

Secretário Mun. De Cultura e Turismo.

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____

PMLC - MA CPL

Folha: 134

Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/INEX/008/2023.

PARTES: Município de Lima Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação do artista ZÉ VAQUEIRO para a realização de apresentação artística com a atração musical no dia 15/01/2024 para as festividades do aniversário da cidade de Lima Campos/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019

PROJ. ATIVIDADE: 2.037 – Realização de Festividades Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jackson Veras Borges, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Contratante, e a Empresa contratada ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-34, ora representada por seu sócio administrador José Jacson de Siqueira dos Santos Junior, Sócio Administrador.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Lima Campos - MA, em 02 de Janeiro de 2024.

PMLC - MA CPL
Folha: 135
Rubrica: OV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 03/01/2024 16:56:29 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2647





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ: 39.415.957/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:00 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **06B4.11BE.44F0.D5B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLC - MA CPL
Folha: 137
Rubrica: DU**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.415.957/0001-34
Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
Endereço: AV DOM LUIS / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619461676391085

Informação obtida em 18/12/2023 13:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.415.957/0001-34
Certidão nº: 41567863/2023
Expedição: 16/08/2023, às 16:17:45
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.415.957/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PMLC - MA CPL
Folha: 138
Rubrica: DV

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202331462849

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

062267329

CNPJ / CPF:

39415957000134

RAZÃO SOCIAL:

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/12/2023 ÀS 10:08:29

VÁLIDA ATÉ 18/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/371259

CPF/CNPJ: 39.415.957/0001-34

Nome ou Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 176 LOJA 04 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2023 (16:32:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMLC - MA CPL
Folha: 141
Rubrica: DV

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 13:29:04

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 142
Rubrica: DV

DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

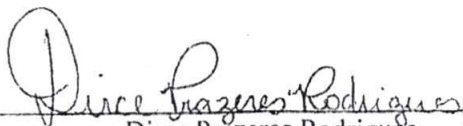
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a Dayane Dantas Duarte no cargo em comissão de Gestora de Contratos e Convênios, símbolo DAS III, na Central de Contratos e Convênios, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia funcionário para exercer as funções de fiscal administrativo de contratos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia a Senhora **ELIETE TOMAIS GOMES**, portadora do CPF nº 422.649.103-30, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este Poder Executivo Municipal, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2023.


Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão
em 16 de Fevereiro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finança